

# Política de Integridade Corporativa

Departamento	Data de atualização	Código
Compliance	03/11/2022	PLCOMP08

## Sumário

1. Objetivo .....	2
2. Abrangência.....	2
3. Definições .....	2
4. O Programa de Integridade .....	2
4.1 Pilares .....	4
4.2 Ferramentas .....	5
4.3 Relacionamento com Stakeholders.....	6
4.4 Benefícios .....	7
4.5 Canal de Denúncias .....	7
5. Responsabilidades .....	8
6. Diretrizes.....	12
7. Referências .....	12
8. Disposições gerais.....	13
9. Histórico de mudanças .....	14

# Política de Integridade Corporativa

Atualizado em 03/11/2022

## 1. Objetivo

---

A Política de Integridade Corporativa (“Política de Integridade”) da Cyrela Brazil Realty S.A Empreendimentos e Participações (“Cyrela ou Companhia”) tem como principal objetivo estabelecer as diretrizes de atuação da Área de Compliance, bem como sua estruturação e interação com outras áreas, a fim de facilitar o entendimento sobre papéis e responsabilidades dos envolvidos na execução do Programa de Integridade da Companhia e demais sociedades do grupo. (“Grupo Cyrela”).

## 2. Abrangência

---

Aplicável a todos os relacionamentos internos e externos do Grupo Cyrela, o que inclui as pessoas físicas e jurídicas:

- a) colaboradores, indistintamente (independente de nível hierárquico e/ou posição de liderança);
- b) administradores;
- c) parceiros de negócios, prestadores de serviços, Fornecedores, clientes e qualquer Terceiro que possua relacionamento com o Grupo Cyrela;
- d) os indivíduos que, de qualquer forma, representem os profissionais e colaboradores mencionados acima.

## 3. Definições

---

Os termos em letras maiúsculas seguem as definições constantes no Glossário das Políticas de Integridade Corporativa, disponível no Cyrela ON e no site de [Integridade](#).

## 4. O Programa de Integridade

---

O Grupo Cyrela acredita que construir uma sociedade mais íntegra é dever de todos e com o Programa de Integridade, buscamos levar a todos os nossos públicos, as práticas e atitudes esperadas por nós. Desta forma, estão disponíveis as informações necessárias para guiar o dia a dia dos colaboradores e parceiros, para criar e manter um ambiente corporativo e relações comerciais íntegras e livres de ilícitudes.

# Política de Integridade Corporativa

Atualizado em 03/11/2022



O Programa de Integridade do Grupo Cyrela é baseado na sinergia entre os elementos: **propósito, pilares, ferramentas e stakeholders**.

Orientados pelo nosso propósito, visão e valores, utilizamos diversas ferramentas para dar corpo aos pilares sustentam um ambiente de negócios saudável e ético para todos os nossos stakeholders. A seguir, detalharemos cada um destes elementos.

Temos como **propósito** “Transformar as cidades e o jeito de viver, e gerar valor fazendo o bem”, que norteiam nosso manifesto de cultura, visão e valores. Este propósito atinge nossos públicos internos e externos através de comunicações e treinamentos, e transborda para os demais stakeholders também por meio dos nossos compromissos com a ética.

# Política de Integridade Corporativa

Atualizado em 03/11//2022

## 4.1 Pilares

### 4.1.1 Governança Corporativa

Governança corporativa é o sistema pelo qual o Grupo Cyrela é dirigido e monitorado, o que envolve relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle, colaboradores e demais partes interessadas. A governança da companhia é implementada através da cultura corporativa, considerando ainda o conjunto de processos, políticas, normas e incentivos que suportam a realização do propósito estabelecido.

### 4.1.2 Gestão de Riscos e Controles

A gestão do risco tem a função de identificar a possibilidade de ocorrência de um evento que afete desfavoravelmente a Companhia.

O modelo de gestão de riscos do Grupo Cyrela tem como objetivo para identificação, avaliação, monitoramento, gerenciamento e tratamento dos riscos de forma compatível à natureza, porte, complexidade, estrutura, perfil e tolerância de risco ao modelo de negócios da Companhia, minimizando seus impactos.

### 4.1.3 Compliance e Privacidade

O Compliance, a privacidade e a proteção de dados pessoais são essenciais para o desenvolvimento dos negócios do Grupo Cyrela e para alcançar nossos objetivos, de forma a proporcionar um ambiente ético que reflita nossas crenças e valores. Através de um conjunto de disciplinas e atividades garantimos que a companhia, seus colaboradores, incluindo conselheiros e diretores, independentemente do nível hierárquico, além de todos os terceiros que participam das nossas atividades cumpram as normas legais e regulatórias, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio, além de evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades.

### 4.1.4 Responsabilidade Socioambiental

Tem por objetivo fortalecer o nosso compromisso com a Responsabilidade Socioambiental, atenta às necessidades das comunidades onde atuamos e ciente quanto aos impactos do setor da construção civil na dimensão ambiental e em todas as áreas da organização.

## 4.1.5 Auditorias

As Auditorias Externas e Internas têm como objetivo aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles e governança da Companhia. São atividades independentes e objetivas de avaliação (assurance) e consultoria, estabelecidas para adicionar valor e aprimorar as operações do Grupo Cyrela, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada, para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

## 4.2 Ferramentas

### 4.2.1 Regras e Instrumentos

O Código de Conduta e as Políticas Corporativas são nossos guias para uma conduta íntegra e nos ajudam a tomar boas decisões no dia a dia, visando regular as condutas e ações de todos os colaboradores independentemente da posição hierárquica, parceiros de negócios, prestadores de serviços e fornecedores. As demais políticas e documentos do Programa de Integridade estão disponíveis no Cyrela ON e no site de [Integridade](#).

### 4.2.2 Comunicação e Treinamento

Nosso Plano de Comunicação e Treinamento tem o objetivo compartilhar com todos os públicos da companhia de forma clara, os valores e o compromisso do Programa de Integridade, de modo que todos possam ter acesso à informação e que entendam os objetivos, as regras e o papel de cada um. O Plano de Comunicação e Treinamento é desenvolvido no último trimestre do ano, para o ano subsequente, aprovado pela Diretoria e Comitê de Conduta.

### 4.2.3 Canais

Os canais de comunicação estão disponíveis em nosso site, de fácil acesso a todos os públicos e nos auxiliam com possíveis violações ao Código de Conduta, Leis e Políticas internas. Internamente, lançaremos iniciativas como grupos de trabalho e/ou embaixadores para aproximação com as áreas, possibilitando a prevenção de riscos e facilitando a identificação das oportunidades de melhoria.

### 4.2.4 Monitoramento

# Política de Integridade Corporativa

Atualizado em 03/11//2022

O Monitoramento é importante para medir a efetividade e avaliar se o Programa de Integridade está com aderência a todos os públicos. No mínimo bianualmente, a efetividade do Programa de Integridade será avaliada, internamente ou por Terceiros.

## 4.2.5 Transparência

Possui o objetivo de dar publicidade ao Conselho de Administração, Diretores e aos stakeholders sobre a atuação do Programa de Integridade através dos diversos canais de atendimento institucionais, bem como através do site de relações com investidores (<https://ri.cyrela.com.br>), do site do Instituto Cyrela (<https://institutocyrela.org.br>), do site de sustentabilidade (<https://lp.cyrela.com.br/sustentabilidade>) e do site de integridade (<http://integridade.cyrela.com.br>).

## 4.2.6 Devida Diligência

Avaliar a reputação de terceiros e seus representantes legais, em termos de ética, idoneidade e integridade, através de procedimentos padronizados de consulta e verificação. Este processo possibilita que o grupo Cyrela identifique quanto aos riscos envolvidos, assegurando que todos os aspectos sejam conhecidos, bem como de que forma seus negócios são conduzidos.

## 4.2.7 Investigações Internas

Garantir a credibilidade e imparcialidade das informações obtidas, além de auxiliar nas medidas de remediação.

## 4.3 Relacionamento com Stakeholders

O Grupo Cyrela é pautado pela ética, respeito e transparência no relacionamento com seus stakeholders. A atuação do Grupo Cyrela é pautada pela ética, respeito e transparência no relacionamento com seus stakeholders. O nosso Código de Conduta orienta a todos que estão envolvidos na nossa cadeia de valor sobre as posturas adequadas e comportamentos esperados de cada parte, conforme abaixo:

- a) Investidores e Financiadores - tratar todos com equidade, ser transparente e proativo na disponibilização de informações que permitam o acompanhamento do desempenho do Grupo.
- b) Administradores – enfatizar padrões éticos para o desempenho da boa gestão da Companhia, com observância dos normativos internos e externos.

# Política de Integridade Corporativa

Atualizado em 03/11/2022

- c) Colaboradores – prezar pelo respeito nas relações, para a construção de um ambiente de trabalho agradável, meritocrático e confiável, que valoriza a transparência nas relações, o empreendedorismo coletivo e o aprimoramento.
- d) Fornecedores – prezar pelo respeito à livre concorrência e à ética, sempre visando a qualidade, adequada relação custo-benefício, confiabilidade técnica e financeira, integridade na condução da negociação, no que se refere à legislação, ao meio ambiente e aos direitos comerciais, sociais e contratuais
- e) Clientes - ser sempre mais para os nossos clientes, promovendo experiências encantadoras, resignificando lares e realizando sonhos.
- f) Meio ambiente e Comunidades - transformar espaços e dar alma nova às cidades, aliando ética e estética, contribuindo com a sociedade de maneira responsável, procurando preservar o meio ambiente, desenvolver, apoiar e incentivar programas sociais e ambientais nas comunidades onde estamos inseridos.
- g) Adm. Pública - ser pautado em comportamento justo, lícito e profissional.

## 4.4 Benefícios

O Programa de Integridade do Grupo Cyrela de forma bem simplificada traz como benefícios:



## 4.5 Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias do Grupo Cyrela foi implementado com o objetivo de auxiliar a comunicação de possíveis violações ao Código de Conduta, leis e políticas internas. Utilizamos a plataforma da Contato Seguro, uma empresa independente e totalmente imparcial com funcionamento 24h por dia, todos os dias do ano e conta com especialistas responsáveis por encaminhar os relatos para análise, investigação e resolução. O acesso pode ser realizado via telefone 0800 648 6308 ou site <https://contatoseguro.com.br/cyrela>. Um número de protocolo é gerado para cada relato, que servirá para acompanhar o andamento e a resolução posteriormente. A Contato Seguro dispõe de uma equipe própria de profissionais altamente qualificados para o recebimento dos relatos, tal equipe não possui nenhuma relação com o Grupo Cyrela e sendo totalmente isenta em relação ao conteúdo denunciado.

Através do Canal de Denúncias é possível formalizar o relato de forma anônima, ou seja, sem a necessidade de identificação do denunciante.

O Grupo Cyrela está comprometido em proteger de retaliação qualquer denunciante que, agindo de boa-fé, tenha feito uma denúncia/retrato.

## 5. Responsabilidades

---

As demais áreas da companhia, deverão trabalhar de forma colaborativa com a Área de Compliance, desde o monitoramento ao cumprimento da conformidade, além de apoiar nas investigações quando solicitadas, e garantir o devido tratamento às informações confidenciais e sigilosas, ou que assim devam ser tratadas no melhor interesse do Grupo Cyrela.

A área de Compliance é a responsável direta pela implementação do Programa de Integridade, o que não exclui a responsabilidade de outras áreas do Grupo Cyrela por sua aplicação, disseminação e observância.

Para pleno exercício de suas responsabilidades, a Área de Compliance contará com:

- a) Uma gestão com reporte direto ao Comitê de Conduta e indireto ao Conselho de Administração;
- b) Atuação com independência no exercício de suas funções, o que implica em ausência de Conflito de Interesses e acesso irrestrito a qualquer informação, colaborador ou setor;
- c) Recursos adequados para o desempenho efetivo das responsabilidades.

### 5.1. Responsabilidades da Área de Compliance

A área de Compliance é responsável por:

- a) Disseminar a cultura de Ética e Integridade garantindo o cumprimento do Programa de Integridade;
- b) Realizar treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade zelando pela aderência ao Código de Conduta pelos colaboradores e qualquer Terceiro, em todas as relações da Cyrela;
- c) Revisar e atualizar periodicamente os normativos e Políticas Internas;
- d) Comunicar esclarecimentos relevantes, alterações, atualizações, novas ou às Políticas do Programa de Integridade;
- e) Acompanhar para que as áreas de negócios cumpram com as Políticas e normas Internas, leis e regulamentos;

# Política de Integridade Corporativa

Atualizado em 03/11//2022

- f) Orientar e esclarecer dúvidas sobre a aplicabilidade de qualquer dos documentos que integram o Programa de Integridade;
- g) Salvar os documentos relacionados às atividades de gestão do Compliance do Grupo Cyrela;
- h) Conduzir o procedimento de apuração de Relatos, nos termos da Política de Investigação Interna e demais Políticas aplicáveis;
- i) Proteger dados e a identidade dos envolvidos na conduta;
- j) Analisar e relatar ao Comitê de Conduta os Relatos e denúncias recebidas;
- k) Encaminhar ao Comitê de Conduta o relatório sobre investigações internas;
- l) Auxiliar o Comitê de Conduta na aplicação de Medidas Disciplinares;
- m) Gerir, acompanhar e cobrar a regularização de Relatos apontados no Canal de Denúncias ou recebidos por qualquer outro meio;
- n) Apresentar e reportar relatórios para o Comitê de Conduta e/ou o Conselho de Administração, demonstrando o acompanhamento do Programa de Integridade trimestralmente ou quando solicitado;
- o) Gerenciar o Canal de Denúncias e o respectivo tratamento aos Relatos recebidos;
- p) Estabelecer os critérios de Avaliação da Due Diligence Anticorrupção;
- q) Garantir a distribuição e o preenchimento do questionário de Conflito de Interesses por todos os colaboradores;
- r) Orientar os colaboradores a formalizar qualquer Conflito de Interesses, através do preenchimento do Termo de Conflito de Interesses, anexo à Política de Conflito de Interesses;
- s) Analisar os casos e propor medidas que visem mitigar o Conflito de Interesses identificado;
- t) Relatar ao Comitê de Conduta quaisquer situações de Conflito de Interesses, inclusive potencial, que tenha conhecimento;
- u) Comunicar os envolvidos e monitorar a implementação das Medidas mitigadoras aos Conflitos de Interesse;
- v) Arquivar todos os formulários recebidos de Doação e Patrocínio;
- w) Analisar, quando solicitado, as Doações e Patrocínios, incluindo quanto aos aspectos de integridade e reputação da entidade destinatária, através do processo de Due Diligence;
- x) Submeter para avaliação do Comitê de Conduta todo processo de Doação e Patrocínio sempre que for identificado sinais de Alerta ou impedimentos nas pesquisas realizadas.
- y) Analisar as Cordialidades propostas, propondo eventuais adequações, se necessário;
- z) Elaborar e propor ao Comitê de Conduta propostas de novas Políticas;

## 5.2. Responsabilidades do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é responsável por:

- a) A aprovação das Políticas de Integridade Corporativa, bem como suas atualizações ou modificações;
- b) Assegurar que a Área de Compliance tenha recursos e estrutura necessárias para realização de suas atividades;

# Política de Integridade Corporativa

Atualizado em 03/11//2022

- c) Conferir credibilidade e significância apoiando a atuação da Área de Compliance na aplicação do Programa de Integridade;
- d) Oferecer garantias formais para a equipe de Compliance para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia.

## 5.3. Responsabilidades do Comitê de Governança e Sustentabilidade Socioambiental

O Comitê de Governança e Sustentabilidade Socioambiental é responsável por:

- a) Avaliar a efetividade do sistema de conformidade das empresas do Grupo, assegurando que toda a organização esteja em conformidade com os seus princípios e valores, refletidos em código de ética e conduta, políticas, procedimentos e normas internas, e com as leis e dispositivos regulatórios a que esteja submetida a Companhia.

## 5.4. Responsabilidades do Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos

O Comitê de Auditoria, Finanças e Riscos é responsável por:

- a) Assegurar a operacionalização dos mecanismos e controles relacionados à gestão de riscos;
- b) Avaliar junto com a Diretoria os parâmetros determinados para o modelo de gestão de riscos da Companhia e avaliar periodicamente as políticas de gerenciamento de riscos, seus recursos e tolerância máxima a riscos;
- c) Avaliar a adequação dos recursos humanos e financeiros destinados à gestão de riscos da Companhia;
- d) Avaliar periodicamente a adequação dos relatórios gerenciais da administração referentes a gestão de riscos, em relação a sua integridade, forma, conteúdo e distribuição (acesso às informações).

## 5.5. Responsabilidades do Comitê de Conduta

O Comitê de Conduta é responsável por:

- a) Avaliar as Políticas de Integridade Corporativa antes da aprovação pelo Conselho de Administração;

# Política de Integridade Corporativa

Atualizado em 03/11/2022

- b) Analisar, no mínimo anualmente, a efetividade da aplicação do Programa de Integridade, incluindo aspectos como independência, estrutura e recursos, papéis e responsabilidades, aderência à regulamentação e cumprimento das Políticas de Integridade Corporativa;
- c) Encaminhar anualmente ao Conselho de Administração sua avaliação sobre a atuação da Área de Compliance;
- d) Reportar ao Conselho de Administração sobre falhas ou desconformidades relevantes à Política de Integridade que possam gerar riscos legais, sanções regulatórias, perdas financeiras ou de reputação relevantes.

## 5.6. Responsabilidades do Comitê de Privacidade

O Comitê de Privacidade é responsável por:

- a) Acompanhar indicadores e planos de ação do Programa de Privacidade;
- b) Discutir e tomar decisões sobre atividades de tratamento de dados pessoais consideradas críticas;
- c) Promover o comprometimento dos colaboradores e parceiros institucionais com o Programa de Privacidade;
- d) Reportar ao CA os eventos relacionados a incidentes de dados pessoais e as decisões do Comitê de Privacidade;
- e) Aprovar os investimentos em segurança da informação e proteção de dados pessoais, considerando a viabilidade, os custos, a técnica disponível e o tratamento de dados pessoais.

## 5.7. Responsabilidades do Comitê de Crise

O Comitê de Crise é responsável por:

- a) Em caso de situações de crise, ao ser acionado pela Área de Compliance ou outro comitê, deliberar sobre a condução da situação, bem como coordenar o plano de ação definido.

## 5.8. Responsabilidades da Diretoria

A Diretoria é responsável por:

# Política de Integridade Corporativa

Atualizado em 03/11/2022

- a) Estimular a observância das Políticas de Integridade Corporativa;
- b) Participar dos treinamentos ministrados pela área de Compliance;
- c) Supervisionar o monitoramento de riscos aos quais a organização pode estar exposta;
- c) Auxiliar a Área de Compliance na Avaliação dos riscos aos quais a organização está exposta;
- d) Auxiliar na execução ao plano de mitigação de riscos, implantado pela área de Compliance.

## 6. Diretrizes

---

Acreditamos no potencial transformador das pessoas. Por isso, respeitamos a liberdade de ser, de se expressar e de agir de cada indivíduo. Queremos que se sintam valorizados e orgulhosos em fazer parte do Grupo Cyrela. Assim, as diretrizes do Grupo Cyrela, são destacadas a seguir:

- a) Todos os nossos colaboradores e terceiros devem preservar a reputação, a ética e a moralidade, em suas relações com colegas de trabalho, clientes, fornecedores e Órgãos Reguladores.
- b) Em nossas relações com Terceiros prezamos pelo respeito à livre concorrência e à ética. Ao lidar com qualquer contratação, certifique-se de que todos os direcionamentos previstos na Política de Compras, Suprimentos e Contratações sejam respeitados.
- c) Ao lidar com qualquer contribuição/doação/patrocínio, certifique-se de que todos os direcionamentos previstos na Política de Doações e Patrocínios sejam respeitados.
- d) O relacionamento do Grupo Cyrela com órgãos governamentais, reguladores e demais Agentes Públicos, deve ser pautado em comportamento justo, lícito e profissional. Ao lidar com Agentes Públicos, certifique-se de que todos os direcionamentos previstos na Política de Relacionamento com o Setor Público sejam respeitados.
- e) Todos nós somos responsáveis por guardar, zelar e conservar as informações e bens do Grupo Cyrela de qualquer natureza, incluindo informações confidenciais e privilegiadas.
- f) O cumprimento das leis vigentes, políticas, normas e procedimentos corporativos é dever de todos. O Grupo Cyrela não aceita qualquer prática ilícita dos colaboradores e terceiros envolvidos na condução de nossos negócios.
- g) Administradores e colaboradores que violarem os termos desta Política estão sujeitos às medidas disciplinares previstas na Política de Regras de Consequências.

## 7. Referências

---

- Estatuto Social
- Código de Conduta do Grupo Cyrela

# Política de Integridade Corporativa

Atualizado em 03/11//2022

- Código de Conduta do Fornecedor
- Política de Gestão de Riscos
- Política de Sustentabilidade
- Política Anticorrupção
- Política do Canal de Denúncias
- Política de Conflito de Interesses
- Política de Doações e Patrocínios
- Política de Cordialidades
- Política de Regras de Consequências
- Política de Relacionamento com o Setor Público
- Política de Elaboração e Publicação de Políticas
- Política de Alçadas
- Política de Auditoria Interna
- Política de Investigação Interna
- Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo

## 8. Disposições gerais

---

Esta política tem validade a partir da data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e critério pela área de Compliance e o Comitê de Conduta, com anuência do Conselho de Administração.

Esta Política deve ser lida e entendida em conjunto com as demais políticas que fazem parte do Programa de Integridade, disponíveis no Cyrela ON e no site de [Integridade](#).

# Política de Integridade Corporativa

Atualizado em 03/11/2022

## 9. Histórico de mudanças

Revisão	Descrição	Data
1.0	- Elaboração da Política de Integridade Corporativa	03/11/2022

# CYRELA

São Paulo, 03 de novembro de 2022



SELLER

